
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 48

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembleia extraordinária, no dia 06 de setembro de 2023. Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em situação de rua – Deliberação nº 051/2016 CEAS PR, referente ao:

- 1º semestre de 2023.

Saldo em 12/2022 – **RS 52.886,31**

Receitas – **RS 0,00**

Rendimentos – **RS 2.465,45**

Despesas – **RS 17.702,85**

Saldo em 06/2023 – **RS 37.648,91**

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Cassia Regina Gatto Sgoda

Código Identificador:F6652867

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/09/2023. Edição 2858

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>